



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº010/2021 PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 027/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, E A EMPRESA **RAUL MUELLER SCHRAMM**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 010/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à sediado na Estrada Um, nº 45, Centro, Belterra, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22, neste ato representado por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, portadora do CPF nº 697.786.202-53, de outro lado CONTRATADA a **RAUL MUELLER SCHRAMM**, nome fantasia: RMS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.456.016/0001-62, Inscrição Estadual: 109/0404465, sediada à AV. Dois de Novembro 1390, Santa Maria-Bairro Patronato CEP: 97020-230, Telefone: (55) 32226376, e-mail: raul56pregao@hotmail.com, neste ato representada por **RAUL MUELLER SCHRAMM**, portador do RG sob nº 1004328066, e do CPF sob nº 443.210.740-53, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 010/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 010/2021, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 ADIVINDO DO PE Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

Itens do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QT D	VALOR UND.	VALOR TOTAL
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA Impressão a Laser, Monocromática, Duplex, Bivolt, c/ Alimentador automático de documentos, conexão USB/LAN - Display LCD Touchscreen; Conexões Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade.	PANTUM	UND	10	R\$ 1.874,17	R\$ 18.741,70
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Monocromatica, Resolução de Cópia (máxima)Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PCSim; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)40 folhas;bivolt	HP	UND	07	R\$ 1.279,99	R\$ 8.959,93
64	SCANNER DE MESA Digitalizador com Alimentação Automática de folhas Scanner de secretária com alimentação automática; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução óptica: 600 dpi; Fonte de luz: LED RGB;BIVOLT	CANON	UND	07	R\$ 999,99	R\$ 6.999,93
VALOR TOTAL: R\$ 34.701,56 (trinta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 06 meses.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **29/06/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **29 de junho de 2022 a 29 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): A prorrogação do prazo contratual não altera o valor Global do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 15 de junho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECRETO Nº 003/2021
CONTRATANTE

RAUL MUELLER SCHRAMM
CNPJ 33.456.016/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
